



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE GOVERNO

São Paulo, 31 de julho de 2017.

**OFÍCIO SG/ SIALE Nº 0074/ 2017**

**Assunto: Requerimento de Informação 233/2017** – Deputado Edmir Chedid, relativo a esclarecimentos sobre os quesitos ali discriminados.

Samuel Moreira da Silva Junior  
Secretário - Chefe da Casa Civil

Sobre o documento em referência, encaminhamos a manifestação da Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, constante do Ofício OF. DGR. 0128/17 de **18/07/2017** com as informações pertinentes ao assunto.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**Moacir Rossetti**  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Governo



São Paulo, 18 de julho de 2017.

**Prezado Senhor,**

Tenho a satisfação de cumprimentar Vossa Excelência e transmitir manifestação acerca do contido no Requerimento de Informação nº 0233/2017, apresentado pelo Deputado Estadual Edmir Chedid, solicitando informações sobre a venda da integralidade do controle da STP - Serviços e Tecnologia de Pagamentos S/A, administradora do "Sem Parar", da qual empresas do ramo de concessões rodoviárias eram acionistas, para a DBTrans Administradora de Meios de Pagamento, da norte-americana Fleetcor Technologies, Inc..

Sobre o aludido, encaminho cópias às fls. 05 a 13 das informações prestadas pela Diretoria de Assuntos Institucionais e pela Diretoria de Controle Econômico-Financeiro.

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Giovanni Pengue Filho**  
Diretor Geral

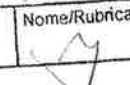
Exmo. Sr.  
**Moacir Rossetti**  
Secretário Adjunto  
Secretaria Estadual de Governo  
São Paulo - SP



ecv/MAOF



NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DAI.18915/17	04/07/2017	0

PROTOCOLADO	
360.352	
Folhas	Nome/Rubrica
05	

PROTOCOLO ARTESP	PROCESSO ARTESP	VOLUME	REFERÊNCIA	DATA DE ENTRADA
360352		0	RI Nº 233/2017	04/07/2017

INTERESSADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO : REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 233, DE 2017, PARA QUE PRESTE INFORMAÇÕES SOBRE A VENDA DA INTEGRALIDA

OBSERVAÇÃO :

DE : DAI - ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - YURI ALVES DE OLIVEIRA PRIMITZ

PARA : DAI - ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - DIRETORIA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Senhora Diretora de Assuntos Institucionais

Trata o presente do requerimento de informação nº 233/2017, encaminhado pelo Sr. Deputado Edmir Chedid, com questionamentos sobre a compra da empresa STP, controladora do CGMP, autorizada para atuar como OSA por esta Agência, pela empresa DBTRANS, também autorizada para atuar como OSA por esta Agência.

Os questionamentos a serem respondidos são os seguintes:

1.1 - As concessionárias de rodovias, acionistas da STP, trouxeram ao conhecimento dessa Agência Reguladora as negociações com a companhia americana Fleetcor Technologies, inc?

Resp.: Inexistem concessionárias acionistas da STP ou de quaisquer outras empresas. As concessionárias são empresas de propósito específico, com o dever único de cumprir o quanto estabelecido no contrato de concessão firmado com o poder concedente.

As empresas CCR e ARTERIS, acionistas de concessionárias de rodovias em diversas regiões do país e no âmbito federal, detinham ações da empresa STP. Mas ressaltamos que não faz parte da competência desta Agência a fiscalização dos negócios de controladoras de concessionárias que não afetem o programa de concessões.

As próprias OSAs prestaram as informações necessárias sobre o processo de compra.

1.2 - A conclusão das negociações foi submetida à anuência da prévia da ARTESP?

Resp: A troca de acionista controlador das OSAs não está sujeita a aprovação prévia da ARTESP. Cabe à esta Agência a verificação de que as premissas estabelecidas para a autorização permaneçam garantidas, bem como a prestação de serviço ao usuário.

Caso as premissas sejam alteradas de forma negativa, ou haja descumprimento à Resolução SLT 11/13, a OSA pode ter sua autorização cassada.

1.3 - Qual o capital social da STP por ocasião do início da operação do "Sem Parar"?

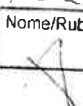
Resp: Esta Diretoria não possui tal informação.

1.4 - A implantação do sistema automático de arrecadação pelas concessionárias e a respectiva comercialização das etiquetas eletrônicas de cobrança por terceiros, que não as concessionárias, integraram as projeções financeiras do Plano de Negócios das concessionárias?

Resp: Esta Diretoria não possui tal informação.

1.5 - A venda do controle acionário da STP trouxe expressivo ganho às concessionárias acionistas. Observado o quesito 1.4, o ganho obtido ensejou equilíbrio econômico financeiro dos contratos de concessão das concessionárias acionistas a favor do Poder Concedente?

NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DAI.18915/17	04/07/2017	0

PROTOCOLADO	
360	352
Folhas	Nome/Rubrica
06	

PROTOCOLO ARTESP	PROCESSO ARTESP	VOLUME	REFERÊNCIA	DATA DE ENTRADA
360352		0	RI N° 233/2017	04/07/2017

INTERESSADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO : REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 233, DE 2017, PARA QUE PRESTE INFORMAÇÕES SOBRE A VENDA DA INTEGRALIDA

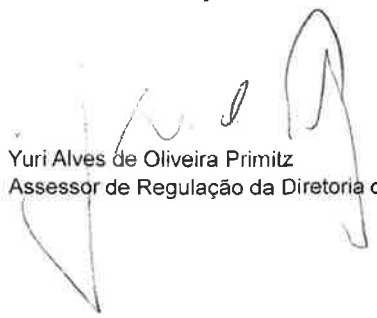
OBSERVAÇÃO :

DE : DAI - ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - YURI ALVES DE OLIVEIRA PRIMITZ

PARA : DAI - ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - DIRETORIA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Resp: Conforme informado na resposta à questão 1.1, inexistiam concessionárias de rodovias paulistas acionistas da STP.

Conforme solicitação da Assessoria Parlamentar (fls. 04), sugiro o encaminhamento do presente à DCE para análise e manifestação.

  
Yuri Alves de Oliveira Primitz  
Assessor de Regulação da Diretoria de Assuntos Institucionais



PROTOCOLADO	
360.352	
Folhas	Nome/Rubrica
07	✓

Nº DESPACHO: FD. DAI. 18915/17

DATA DE ENVIO: 05/07/17

REFERENTE AO: Prot. Artesp - 360.352/17

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLAIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

REFERÊNCIA:

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 233, DE 2017, PARA QUE PRESTE INFORMAÇÕES SOBRE A VENDA DA INTEGRALIDADE

DE: DAI

PARA: DCE

OBSERVAÇÃO:

À DCE,

Sr. Diretor de Controle Econômico e Financeiro,

Tendo em vista o Despacho FD.DAI.18915/17, às fls. 05/06, que acolho, encaminho-lhe os autos para ciência e providências.

DAI, 04/07/2017

  
**RENATA PEREZ DANTAS**  
Diretora de Assuntos Institucionais

ARTESP	
DCE	
05 JUL, 2017	
Horário:	16h07
Visto:	

**CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A**  
 CNPJ nº 04.088.200/0001-85  
 Relatório da Administração

**EXERCÍCIO - 2001**  
 A CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A, é uma empresa cuja operação tem por objeto a prestação de serviços decorrentes da "Constituição, Prestação de Serviços para instalação, implantação e administração de Sistema de Gerenciamento de Meios de Pagamento e Outros Ativos", firmado com concessionárias de rodovias, a fim de viabilizar o uso automático do sistema de pagamento denominado Pedágio "SEM PARAR". A CGMP teve suas atividades iniciadas em 04 de outubro de 2000, tendo sua sede instalada no município de Osasco - São Paulo, contando atualmente com cerca de 150 funcionários. A CGMP é a única empresa do Estado de São Paulo que detém a concessão para o gerenciamento eletrônico de pedágio, estando 300 sua área, responsável desde a comercialização dos TAGs - dispositivo eletrônico que não exige sua passagem pelo Pedágio "SEM PARAR", o processamento das tags e a emissão dos recibos, o gerenciamento da arrecatação, a emissão das faturas aos usuários, bem como todo o atendimento das demandas dos usuários do sistema. O sistema está disponível nas 14 (quatorze) Concessionárias das Rodovias do Estado de São Paulo e D.F.R. já em fase de implantação. A Administração da CGMP, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresenta suas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social de 2001, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes e a Relatório dos principais indicadores desenvolvidos pela Companhia no período.

**Mercado**  
 Em 2001 a CGMP alcançou a expressiva meta de 90.000 TAGs (aprox.) emitidos em operação em um único ano. O mercado atendido neste ano impulsionado por inúmeras novas ações de marketing, já iniciadas em Dezembro de 2001, demonstram a capacidade da Companhia em manter a expansão das operações nos próximos anos.

**Lojas**  
 Visando dar maior comodidade aos usuários de rodovias, permitindo facilidade e rapidez no processo de adesão ao "SEM PARAR", a CGMP mantém postos de Atendimento instalados nas principais Rodovias do Estado de São Paulo. Até o momento a empresa conta com 10 lojas, devidamente instaladas em Trailers e em postos de Serviços de Atendimento aos Usuários - SAU - de diversas Concessionárias de Rodovias.

**Parcerias**  
 No final do exercício de 2001, foi assinado o primeiro acordo de parceria, com a MASTERCARD INTERNATIONAL, que propôs a divulgação do Sistema "SEM PARAR" em diversas mídias, entre elas, anúncios em televisão, rádio, jornais e a internet, com o objetivo de ampliar a divulgação do produto e a solidificação do sistema junto ao mercado.

**DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO**  
 O desempenho econômico-financeiro da CGMP em 2001 foi considerado bom e qualquer efeito comparativo, noadamente, por sua recente criação em 04 de outubro de 2000, cujas demonstrações, por não terem um período completo, não são representativas dos meses de operação da Companhia. A receita da Companhia atingiu o montante de R\$ 5.716 mil, sendo R\$ 4.542 mil operacionais. Outras receitas operacionais no montante de R\$ 1.276 mil devem-se principalmente, ao ingresso de recursos advindos do acerto do de parceria, com a MASTERCARD INTERNATIONAL. Finalmente, a Companhia encerrou o exercício com Prejuízo Líquido de R\$ 550 mil decorrente dos custos de operacionalização do sistema, principalmente relativos a despesas com pessoal, serviços de terceiros e depreciação dos tags. Cabe lembrar que o resultado ora apresentado está de acordo com todas as projeções elaboradas e aprovadas no início da atividades da empresa, que deverá atingir sua maturidade econômica após o terceiro exercício social.

**Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2001 e 2000 - (Em milhares de reais)**

Ativo	2001		2000	
	2001	(não auditado)	2001	(não auditado)
<b>Circulante</b>				
Disponibilidades	3.538	1.198	3.538	1.198
Aplicações financeiras	1.000	1.010	1.000	1.010
Contas a receber de clientes no país	3.639	-	3.639	-
Outros	-	177	-	177
Outras contas a receber	22	4	22	4
Despesas antecipadas	9	-	9	-
	8.407	2.395	8.407	2.395
<b>Permanente</b>				
Imobilizado	6.040	364	6.040	364
Diferido	1.715	364	1.715	364
	6.215	364	6.215	364
	14.622	2.759	14.622	2.759

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**Demonstrações dos resultados do patrimônio líquido**  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2001 e 2000  
 (Em milhares de reais)

	2001		2000	
	2001	(não auditado)	2001	(não auditado)
Contribuição da Companhia em 04 de outubro de 2000	6.000	(3.000)	6.000	(3.000)
Prejuízo do exercício	-	(420)	-	(420)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2000 (não auditado)</b>	6.000	(3.000)	6.000	(3.000)
Integração de Capital	3.000	3.000	3.000	3.000
Prejuízo do exercício	-	(550)	-	(550)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2001</b>	6.000	(970)	6.000	(530)

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2001 e 2000  
 (Em milhares de reais)

**1 Contexto operacional** - A Companhia tem como objeto social exclusivo operar o sistema "Sem Parar" no Estado de São Paulo, através de contrato firmado com as concessionárias (quatorze) de rodovias do Estado para emitir e a pagamento automático de pedágio nas rodovias. Os valores registrados no pedágio "Sem Parar" são repassados às concessionárias quatro dias úteis após o seu recebimento dos usuários. As receitas da Companhia são onudas basicamente da cobrança de taxas de adesão ao sistema e de manutenção cobradas, exclusivamente, dos usuários. O contrato firmado entre a Companhia e as concessionárias possui um prazo de validade de seis anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e mediante solicitação da contratada.

**2 Apresentação das demonstrações financeiras** - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira. Descrição das principais práticas contábeis:

- a. **Disponibilidades** - Compreende o saldo em caixa e depósitos bancários. O saldo em caixa de saldo se refere a valores de pedágio recebidos dos usuários e que não foram repassados às concessionárias.
- b. **Aplicações financeiras** - Registradas ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço, que não supera o valor de mercado.
- c. **Provisão para devedores duvidosos** - Faz a inexistência de perdas esperadas na realização de contas a receber, nenhuma provisão para devedores duvidosos foi considerada.
- d. **Imobilizado** - Registrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear à taxa que levou um certo tempo de vida útil dos bens.
- e. **Direitos e obrigações** - Atualizados à taxa de câmbio e encargos financeiros, nos termos dos contratos vigentes, de modo que reflitam os valores incorridos até o data do balanço.
- f. **Receita** - A receita de

**3** Imobilizado Taxa (média) de depreciação (a.a.%) 2001 (não auditado) 2000 (não auditado)

Máquinas e equipamentos	10	80	17
Móveis e utensílios	10	116	48
Instalações	10	21	4
Veículos	20	38	-
Equipamentos de computação	20	547	305
TAGs imobilizados	20	5.123	-
		6.025	374
Depreciação acumulada	(645)	(10)	-
Marcas e patentes	2	-	-
TAGs a imobilizar	6.88	-	-
	6.240	364	-
	2001	2000	-

**4 Repasse a efetuar às concessionárias**  
 (não auditado)

Auloban	1.845
Autovias	247
Centrovias	266
Colinas	300
Dersa	529
Ecovias	704
Intervias	141
Renovias	292
Sneas	415
TREB	51
Triângulo do Sol	287
Vianorte	239
Viaeste	809
	6.220

Valores relativos a tarifas de pedágio a serem repassados às concessionárias após quatro dias úteis da data de vencimento das faturas enviadas aos usuários.

**5 Empresa controlada**  
 2001 (não auditado) 2000 (não auditado)

Múltiplo com CCBR	1.270	-
-------------------	-------	---

Múltiplo com vencimento em 10 de junho de 2002, com juros de 12% ao ano acrescido de atualização monetária pelo IGP-M.

**6 Capital social** - O capital social subscrito, conforme AGR inscrito em 11 de novembro de 2000, é de R\$ 6.000.000,00, dividido em 1000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal expresso.

**7 Outras receitas operacionais** - Recebimento de R\$ 1.200 mil relativo ao

**Carlos Gonçalves**  
 Gerente Administrativo e Financeiro - CRA-SP 10.177

**Parceiros dos auditores independentes**

res e as informações contábeis desenvolvidas e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Em nosso opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. em 31 de dezembro de 2001, o resultado de suas operações, suas mudanças do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia. A Companhia encontra-se no desenvolvimento de suas operações que foram iniciadas basicamente, no exercício de 2001. Em função disso, as suas operações ainda não atingiram um ponto de

**Raquel Aparecida Assugeni**  
 Contadora CRC 1SP193532/O-4

**Jose Luiz Ribeiro de Carvalho**  
 Contador CRC 1SP141128/O-2

**15 de março de 2002**

**KPMG** Auditores Independentes  
 CRC 2SP014428/O-6

**Metalúrgica Golin S/A**  
 CNPJ: 49.034.276/0001-35

**Assimbleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação**  
 São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em sua sede social à Rua Emília Golin nº 250, Bairro de Bonussuco, em Guarulhos, neste Estado, em Assimbleias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, às 09 horas do dia 27/04/02 para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - **Em caráter Ordinário:** a) Examinar, discutir e deliberar quanto ao Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2001; b) Destinação dos resultados; c) Eleição do Conselho de Administração; d) Outros Assuntos de interesse social; II - **Em caráter Extraordinário:** a) Outros assuntos de interesse extraordinário. **Atcham-se** à disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76. Guarulhos, 27 de março de 2002. Aldino Golin - Diretor (27. 28 e 29/3)

**Plesvi Planej. Exec. Seg. Vig. Int. S/A**  
 CNPJ 82.304.850/0001-76  
 ANO/AGE - Convocação

Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 30/04/2002, às 10hs, na sede social à Rua Alegre, 750 - SCS a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - **AGO:** a) Aprovar as contas e resultados do exercício encerrado em 31/12/2001; b) Destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos do exercício findo; c) Eleição dos membros da Diretoria e destinação das respectivas remunerações; II - **AGE:** a) Aumento de Capital; b) Alteração Estatutária; c) Abertura de filial no RJ; d) Assuntos gerais. Informamos estar a disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76. São Caetano do Sul, 26 de março de 2002. Ricardo Luis Peratta - Diretor Presidente. (27. 28 e 29/3)

**Rodovias das Colinas S.A.**  
 CNPJ nº 03.025.305/0001-46 - NIRE nº 35300170587

Pelo presente edital ficam convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30/04/2002, nesta cidade de São Paulo, à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.850, Jardim Celani, à 14 horas em 1ª convocação e às 15 horas em 2ª convocação, para deliberar sobre a) aprovação do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria correspondentes ao exercício social encerrado em 31/12/2001, os quais já foram encaminhados para serem examinados por todos os acionistas; b) outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2001. São Paulo, 22 de março de 2002. A Diretoria (27. 28. 29)

**CIA MECÂNICA E IMP. DE S. PAULO**  
 CNPJ/MF N. 60.500.105/0001-31  
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCACAO

Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Mecânica e Imp. de São Paulo a se reunirem em AGO no dia 30/04/2002, às 16 h, na sede social à Rua Vergueiro, n. 2.087 - 6ª and - c. 610, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2001; b) Destinação do Resultado do Exercício; c) Outros assuntos. Outrossim, encorram-se na sede social, à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n. 6.404/76. SP, 22 de março de 2002. Geratório José Smith de Vasconcellos. (28, 29, 3 e 24)

**Jatobá Eventos S.A.**  
 CNPJ 03.887.392/0001-40

Aviso aos Acionistas  
 A Jatobá Eventos S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. Brj Faria Lima, 1.461, Conj. 504, Sala 03 São Paulo - SP, informa aos Srs. Acionistas e ao mercado em geral nos termos do disposto no Artigo 133 do Lei nº 6.404/76 com a nova redação dada pela Lei nº 10.303/2001 que se acham a disposição dos Acionistas, na sede social, os seguintes documentos: (a) o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31/12/2001; (b) a cópia das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas; (c) o Parecer dos Auditores Independentes.  
 São Paulo, 28 de março de 2002  
 Marcelo Marques Moreira Filho - Diretor (28. 29/3 e 02/04)

**MECADAM S.A. ORG. E ADM.**  
 CNPJ/MF N. 61.412.029/0001-75  
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCACAO

Ficam convocados os senhores acionistas da Mecadam S.A. Org. e Adm. a se reunirem em AGO no dia 30/04/2002, às 18 h, na sede social à Rua Vergueiro, n. 2.087 - 6ª and - c. 610, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2001; b) Destinação do Resultado do Exercício; c) Outros assuntos. Outrossim, encorram-se na sede social, à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n. 6.404/76. SP, 22 de março de 2002. Luiz Jayme Smith de Vasconcellos (28, 29/3 e 24)





PROTOCOLADO	
360.352	
Folhas	Nome/Rubrica
09	

#### 2.2.4. Sistema de Telecomunicação

O sistema de telecomunicação deverá prever a instalação de fones de emergência a cada 1000 metros, em toda extensão das vias abrangidas pela CONCESSÃO, além de sistemas de comunicação adequados para o atendimento de toda a rede de estações fixas e móveis do sistema rodoviário devendo ser previsto o registro de todas as comunicações.

Todos os equipamentos de comunicação, controle e automação do sistema viário, incluindo os painéis de mensagens variáveis deverão ser interligados em rede com o CCO.

#### 2.3. Manual de Operações

Todos os procedimentos técnicos, operacionais e administrativos referentes aos serviços descritos neste item, a saber, Sistema de Monitoração de Tráfego, Sistema de transmissão de Dados, Sistema de Telecomunicações e Centro de Controle de Operações (CCO), deverão estar consubstanciados em manual próprio, que deverá ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA.

### 3. OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PEDÁGIO

#### 3.1. Conceitos Básicos

Os serviços de pedágio compreendem a operação dos postos visando a cobrança de tarifa e o controle do trafego de veículos, durante 24 horas por dia, e o controle financeiro e contábil dos valores arrecadados.

Desde o início da CONCESSÃO deverão ser operadas as praças de pedágio existentes no sistema viário. A possibilidade de alterações futuras no posicionamento, na política ou na implantação de novas praças de pedágio é prevista no sub-item 3.3 do Anexo 4 – ESTRUTURA TARIFÁRIA

Todos os procedimentos técnicos, operacionais e administrativos inerentes ao posto de pedágio devem estar consubstanciados em manual próprio, que deverá ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA.

#### 3.2. Descrição, Especificações e Níveis de Serviço

##### 3.2.1. Sistema de Arrecadação

##### 3.2.1.1. Modalidades de Arrecadação

São possíveis as seguintes modalidades de arrecadação:

##### a) Pagamento automático

Mediante a utilização de uma etiqueta eletrônica, contendo informações sobre a categoria do veículo, que serão lidas pelos equipamentos de controle, quando o veículo se aproximar da praça.

Os equipamentos registrarão a passagem e os dados, calcularão a tarifa, debitarão o valor e armazenarão os dados eletronicamente. Nesta modalidade não há bloqueio para a passagem e haverá um limite de velocidade estabelecido pelo Poder Concedente.

##### b) Pagamento semi-automático:

Mediante a utilização de um cartão eletrônico sem contato, contendo a categoria do veículo. Este cartão ao ser aproximado de uma leitora (máximo de 20cm) terá suas informações lidas pelos equipamentos das cabinas, que calcularão a tarifa devida e farão o desconto. A liberação para passagem será feita automaticamente.

##### c) Pagamento manual:

Nessa modalidade, usa-se o atual sistema de arrecadação manual, prevendo-se, porém, modernização dos equipamentos para permitir a adoção de novas políticas tarifárias.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLADO	
360.352	
Folhas	Nome/Rubrica
10	

Anexo 5

Folha 4 de 21

### 3.2.1.2. Sistema de controle de violações

Para as três modalidades deverá ser implantado um sistema de controle de violações que registrará a imagem de veículos infratores. A imagem deverá ser tal que permita identificar, inequivocamente, o local, data e natureza da infração, como também o veículo infrator (placa e marca).

### 3.2.1.3. Especificações para os Sistemas Automático e Semi-Automático

#### a) Padronização

O Sistema de Arrecadação deverá ser padronizado para todas as rodovias do Estado, pelo que, os equipamentos terão sua frequência de transmissão e protocolo de comunicação padronizados pelo Poder Concedente. O CONCESSIONÁRIO disporá de um prazo, a ser definido pelo Poder Concedente, para se enquadrar ao padrão definido.

#### b) Comercialização

Caberá à concessionária, diretamente ou através de terceiros, comercializar os cartões e etiquetas eletrônicas. O CONCESSIONÁRIO deverá obrigar-se a aceitar o pagamento da tarifa através dos cupons DERSA/DER. VER PERGUNTA N° 6

#### c) Premissas para Desenvolvimento do Projeto

Na sua concepção, as seguintes premissas devem ser atendidas pelo projeto:

- aumentar a capacidade de vazão das praças de pedágio;
- permitir a cobrança em função das características físicas dos veículos, tais como, quantidade de eixos, quantidade de rodas por eixo, por peso, por quilômetro rodado, por faixa horária ou ainda pela composição de dois ou mais itens;
- permitir pagamento antecipado, concomitante ou posterior ao uso da rodovia;
- inibir as tentativas de fraudes;
- registrar, de forma inequívoca, as violações ao sistema;
- possibilitar o gerenciamento de toda a frota de veículos do Estado (aproximadamente, 9 milhões de veículos), e sua futura expansão;
- apresentar facilidades de supervisão, controle, operação e manutenção;
- apresentar recursos para facilitar auditoria financeira;
- permitir integração com outros sistemas já existentes;
- disponibilizar, em tempo real, nos centros de controle operacional da rodovia e da Praça de Pedágio, informações sobre o fluxo de veículos (quantidade e tipo);
- reduzir os custos de operação e manutenção;
- permitir a fiscalização de quesitos dos veículos, conforme preconizado na legislação de trânsito existente;
- permitir modernização "up-grade", sem necessidade de troca total do sistema;
- ser flexível para a inclusão de novas funções e controles;
- apresentar recursos audiovisuais para instruir e informar os usuários, sem comprometer a vazão do sistema;
- apresentar recursos que sinalizem, local e remotamente, a ocorrência de falhas no sistema;
- permitir telecomando;



SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

PROTOCOLADO	
360.352	
Folhas	Nome/Rubrica
11	

Anexo 5

Folha 5 de 21

d) Auditoria

O poder Concedente realizará auditoria nos softwares de controle empregados para controlar e gerenciar as transações efetuadas nas praças de pedágios.

3.2.2. Níveis de Serviço

Os recursos materiais e humanos deverão ser dimensionados, em função do tráfego previsto, de modo a atender um padrão mínimo de serviço, expresso pelos seguintes indicadores:

a) Tempo de cobrança da tarifa, necessário à operação manual ou automática de cobrança da tarifa pelo arrecadador ou equipamento específico, contado entre o instante da chegada do usuário à cabina e a sua liberação, através do semáforo;

- Máximo de 12 (doze) segundos, em 85% dos casos considerados para fins de fiscalização. Nos 15% restantes o tempo não deverá exceder a 1 (um) minuto.

b) Tempo de espera na fila, contado entre a chegada de um veículo à praça de pedágio e o seu posicionamento junto à cabina de cobrança;

- Não superior a 1 (um) minuto em 85% fiscalização efetuadas. Nos 15% restantes o tempo não deverá exceder a 5 (cinco) minutos, no primeiro ano de operação, e 3 (três) minutos, nos anos subsequentes.

3.3. Manual de Operação

Todos os procedimentos técnicos, operacionais e administrativos referentes aos serviços descritos neste item, a saber, Sistema de Operação e Arrecadação de Pedágios, deverão estar consubstanciados em manual próprio, que deverá ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA.

**4. OPERAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E APOIO AOS SERVIÇOS NÃO DELEGADOS**

4.1. Conceitos Básicos.


A atividade de fiscalização de trânsito e transporte faz parte do conjunto de serviços não delegados de atribuição exclusiva do Poder Público que compreende ainda o policiamento de trânsito e a emissão de outorgas e autorizações.

Caberá à CONCESSIONÁRIA executar as atividades de suporte à fiscalização, especialmente no que se refere à pesagem de veículos, as quais serão exercidas nos postos fixos e móveis do Sistema, assim como, fornecer os recursos materiais para o exercício do policiamento de trânsito e efetuar as análises técnicas das solicitações de autorizações para eventos nas rodovias e transporte de cargas excepcionais.

A função de fiscalização de trânsito e de transporte, deverá compreender a fiscalização de peso dos veículos e as demais atividades de fiscalização dos veículos em trânsito pelo sistema rodoviário, incluindo:

- inspeção veicular,
- verificação de documentação,
- verificação do ICMS,
- coibição do roubo de veículos,
- coibição do roubo de cargas,
- garantia do cumprimento de regras de circulação,
- transporte de produtos perigosos,

NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DCE.09525/17	13/07/2017	0

Folhas	Nome/Rubrica
12	

PROTOCOLO ARTESP	PROCESSO ARTESP	VOLUME	REFERÊNCIA	DATA DE ENTRADA
360352		0	RI Nº 233/2017	13/07/2017

INTERESSADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO : REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 233, DE 2017, PARA QUE PRESTE INFORMAÇÕES SOBRE A VENDA DA INTEGRALIDA

OBSERVAÇÃO :

DE : DCE - ECONÔMICO E FINANCEIRO - BRUNO TONI PALIALOL

PARA : DCE - ECONÔMICO E FINANCEIRO - DIRETORIA DCE

Ao

Senhor Diretor de Controle Econômico e Financeiro

Ref.: Requerimento de Informação sobre a venda da Sem Parar

Trata o presente de requerimento de informação nº 233/2017, encaminhado pelo Sr. Deputado Edmir Chedid, com questionamentos sobre a compra da empresa Serviços e Tecnologia de Pagamentos S.A. (STP), controladora da Central Geral de Meios de Pagamentos (CGMP – Sem Parar), pela DBTrans Administradora de Meios de Pagamento (DBtrans).

Em complemento ao despacho FD.DAI.18915/17, passamos às respostas dos questionamentos 1.3 e 1.4:

1.3 – Qual o capital social da STP por ocasião do início da operação do "Sem Parar"?


O capital social da CGMP à época era de R\$ 6.000.000,00, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo 112(59), caderno Empresarial, à pág. 12, no dia 29 de março de 2002 (sexta-feira). Cópia à fl. 08.

1.4 – A implantação do sistema automático de arrecadação pelas concessionárias e a respectiva comercialização das etiquetas eletrônicas de cobrança por terceiros, que não as concessionárias, integraram as projeções financeiras do Plano de Negócios das concessionárias?

Os contratos de todos os lotes da 1ª e 2ª fases do programa de concessões, possuem previsão do pagamento automático como modalidade de arrecadação. A título de exemplo, vide o Anexo 5 do Edital de Licitação Nº 007/CIC/97 (fls. 9-11).

Mais ainda, deve-se observar que o Contrato de Concessão prevalece sobre o Plano de Negócios. Sendo assim, na hipótese absurda do Plano de Negócios não considerar a utilização de pistas automáticas, a Concessionária ainda seria obrigada a implementá-las por força contratual.

Atenciosamente,

  
Bruno Toni Palialol

Diretoria de Controle Econômico e Financeiro

PROTOCOLADO	
360.352	
Folhas	Nome/Ruota
13	A

NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DCE.09591/17	18/07/2017	0

PROTOCOLO ARTESP	PROCESSO ARTESP	VOLUME	REFERÊNCIA	DATA DE ENTRADA
360352		0	RI N° 233/2017	18/07/2017

INTERESSADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO : REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 233, DE 2017, PARA QUE PRESTE INFORMAÇÕES SOBRE A VENDA DA INTEGRALIDA

OBSERVAÇÃO :

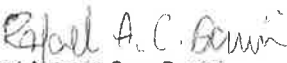
DE : DCE - ECONÔMICO E FINANCEIRO - DIRETORIA DCE

PARA : DGR - GERAL - MAURITY IZIDRO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

DGR – Assessoria Parlamentar  
A/c Maurity Izidro Alves de Oliveira Filho

Após manifestação desta Diretoria de Controle Econômico-Financeiro, e de acordo com o despacho FD.DCE.09525/17 às fls.12, devolvemos o presente para as providências devidas.

Atenciosamente,

  
Rafael Antonio Cren Benini  
Diretor de Controle Econômico e Financeiro  
SP, 18/07/17

sc/RB

